LEI Nº 3.206/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

Publicado em 25/08/97
Macioneide Caspanero da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

CONSIDERA DE INTERESSE SOCIAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA DE PARAUAPEBAS (ASSERP).

O Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Interesse Social a Associação Esportiva Recreativa de Parauapebas (ASSERP).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 1997

MILTON ALVES MARTINS
Prefeito em Exercício

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA